



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.187 DE 1º DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA MULHER NA POLÍTICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Campestre – MG o “Dia Municipal das Mulheres na Política”, a ser comemorado no dia 24 de fevereiro de cada ano, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

Art. 2º - O Dia Municipal da Mulher na Política terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I – conscientização da sociedade, em especial das mulheres, sobre a importância da participação feminina na política;

II – informar sobre as legislações vigentes que asseguram e promovam a participação na atividade política;

III – incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV – incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sobre o tema e a proposta deste instrumento.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 1º de abril de 2024.

MARCO ANTONIO
MESSIAS
FRANCO:62340166691

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MESSIAS
FRANCO:62340166691
Dados: 2024.04.01 16:34:59
-03'00'

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal